



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Resolução nº 001/09-CEPE/CENS/UFRR

*Institui adequação dos Curso de
Graduação às normatizações legais
vigentes no país..*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 10 e 40, e atendendo ao disposto no Decreto 5.626/2005 e na Resolução CNE/CES nº 2/2007, bem como o que determinou a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião extraordinária do dia 03 de julho de 2009,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23129.002674/2009-44

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o componente curricular “Atividades Complementares” nos cursos de Secretariado Executivo Bilíngüe, Ciência da Computação, Relações Internacionais, Direito e Ciências Sociais.

Parágrafo Único – Cabe aos departamentos a normatização do componente de que trata o caput.

Art. 2º - Os cursos de Secretariado Executivo Bilíngüe, Ciência da Computação, Direito e Ciências Sociais passam a contar com carga horária de 3.150h, 3.200h e 2.400h respectivamente.

Parágrafo Único – O curso de Relações Internacionais não altera sua carga horária.

Art. 3º - As alterações previstas passam a fazer parte dos Projetos Político-Pedagógicos PPPs dos cursos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/CÂMARA DE ENSINO, Boa Vista/RR,
03 de julho de 2009.

Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino